

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.299, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 36.261,32.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 36.261,32 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO:	21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
UNIDADE:	1	ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO:	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV:	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO:	4420930000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 36.261,32
RECURSO:	1817	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 781.688/12	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o saldo em conta-corrente do Contrato de Repasse nº 781.688/12/Ministérios das Cidades/Caixa – Execução de obra viária e Pavimentação Asfáltica.

TOTAL: R\$ 36.261,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 25-06-2018 a 09-07-2018

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI